CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 132/2023

Portaria 132/2023 - de 07 de novembro de 2023

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 250.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2485, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 , resolve:
Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO	
001 CÂMARA MUNICIPAL	
01 Função: LEGISLATIVA	
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.14.00.00– DIÁRIAS – CIVIL	R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00– AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 180.000,00
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total do crédito adicional suplementar	R$ **250.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO	
001 CÂMARA MUNICIPAL	
01 Função: LEGISLATIVA	
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 Programa: Processo Legislativo	
1.001 Atividade: CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
Total do crédito adicional suplementar	R$ **250.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5810A13A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2023. Edição 2897
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/